

LEI MUNICIPAL Nº 178/99 DE 17/05/99

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL PARA ESCOLA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Itabela-Ba, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO FERREIRA DA SILVA** a Unidade Ensino Municipal situada na Rua Carlos Chagas, Bairro Bandeirantes, na sede do Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabela, 17 de maio de 1999.



IVO MANZOLI
Prefeito Municipal